

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

LEI Nº 023/2019

Denomina unidade escolar que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLÂNEA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Solânea aprovou e eu sanciono a sequinte Lei:

Art. 1. Fica denominada de "Escola Municipal de Ensino fundamental Integral Profa MARIA DO LIVRAMENTO MEDEIROS " a unidade escolar em construção na Avenida Governador João Fernandes de Lima (PB-105), no loteamento Lago das Colinas.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Solânea, em 11 de novembro 2019.

Kayser Nogueira Pinto Rocha